

Art. 62º A situação emergencial ou de urgência prevista no inciso VIII do art. 59 deverá ser devidamente motivada pela Gerência Corporativa Administrativa com a formalização adequada, compreendendo ainda demonstração razoável da escolha da empresa e dos preços adotados.

Art. 63º Quando a dispensa de Seleção de Fornecedores for fundamentada pelos incisos

I a VIII do Art. 59, os documentos exigidos serão aqueles mencionados na linha "a", "b", "e" e "f" do §1º do Art. 13 do presente Regulamento.

Art. 64º Quando a dispensa de Seleção de Fornecedores for fundamentada pelo inciso IX do art. 59, os documentos exigidos serão aqueles previstos em ato convocatório.

Art. 65º Nas contratações de que trata o presente capítulo, a área demandante deverá fornecer a Gerência Corporativa Administrativa, o Termo de Referência nos moldes estabelecidos neste Regulamento, com justificativa motivada da contratação, devidamente assinado com o de acordo da Coordenação Geral e ainda com a comprovação da justificativa do preço.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21/22

Art. 66º Após a aprovação da compra ou aquisição dos serviços, o setor de contratos será responsável por emitir o Contrato ou Ordem de Compra, em três vias, distribuindo-as da seguinte forma:

I. Uma via para o Fornecedor;

II. Uma via para a área demandante; e

III. Uma via ao CEDOC.

Art. 67º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da área técnica demandante denominado Fiscal do contrato.

Art. 68º Ao Fiscal do contrato caberá:

I. Fiscalizar a execução do contrato;

II. zelar pela adequada prestação de serviço;

III. Atestar as Notas Fiscais;

IV. Emitir relatório de execução do contrato sempre que houver qualquer irregularidade na prestação de serviço e encaminhá-lo à Gerência

Corporativa Administrativa para a devida notificação e eventual aplicação de penalidade.

Art. 69º Fica vedado o fracionamento intencional de despesas para simplificar, indevidamente, o procedimento de compra ou contratação de serviços ou escapar ao dever de proceder com a seleção de fornecedores, cabendo à Gerência Corporativa Administrativa zelar pelo cumprimento desta norma.

Art. 70º Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§1º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no site da ASF e/ou em jornal de reconhecida reputação.

Art. 71º Todos os documentos referentes aos procedimentos para seleção e contratação deverão ser arquivados em pastas próprias, numerados e rubricados.

Parágrafo único: As pastas de organização de documentação, de que trata este artigo, poderão ser acessadas pelo órgão financiador e pelos demais órgãos de controle.

Art. 72º Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão tratados de comum acordo entre as partes envolvidas, ouvidos os setores técnicos

22/22

competentes, com auxílio da Assessoria Jurídica da entidade e de deliberação da Coordenação Geral.

Art. 73º O presente Regulamento, aprovado pelo Conselho de Administração da ASF, entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições anteriores.

São Paulo, maio de 2020.

Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

Gerência Corporativa Administrativa

Associação Saúde da Família

Assessoria Jurídica

Associação Saúde da Família

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA

DVISAT / NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DOS RISCOS À SAÚDE DO TRABALHADOR

Processo Administrativo

O Núcleo de Vigilância dos Riscos à Saúde do Trabalhador, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725/04, art. 1º Inciso IV, art. 149, torna público os seguintes procedimentos administrativos relativo à infração sanitária:

Termo de Desinterdição

Processo nº/Estabelecimento/Endereço/Nº do Auto/Desinterdição

2016-0.062.787-7 / Pamasa Ind. Com. Ltda ME / Av. Dr. Assis Ribeiro, 5315 – Vl. Silvia, SP/SP / Série F-0768 e Série F-0771 / Desinterditado em 13.05.2020: 01 torno mecânico marca Nardini DT 650, 01 guilhotina de corte, 02 cilindros misturadores, 01 prensa mecânica marca Silme, 01 prensa marca Weg, 01 prensa marca Somar, 01 prensa s/identificação.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

6010.2020/0000442-1 I- À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018, 128/2019, 164/2019, 683/2019, 1.046/2019, 1.165/2019 e 1.377/2019, **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão n.º R05/2015 – CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a Organização Social **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ n. 61.699.567/0001-92**, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde de Vila Mariana/Jabaquara e do Ipiranga, objetivando a incorporação ao escopo das ações, do repasse de verbas de investimento para a realização de serviços de engenharia para reforma e construção da sala dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, na **UBS JARDIM SECKLER** no valor total de **R\$ 38.890,02 (Trinta e oito mil, oitocentos e noventa reais e dois centavos)**, onerando a dotação orçamentária com transferência **84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00**.

II – Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

A Coordenadoria Regional de Saúde Leste de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal 13725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ITAQUERA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

6018.2020-0026265-3/ Ariete Aparecida Pereira / R. Estêvão Dias Vergara 1080 Jd. Nossa Senhora do Carmo CEP 08275-120/ Auto de Imposição de Penalidade – Série: G-009909/ Advertência

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas as empresas abaixo a retirarem a(s) Nota(s) de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta data na Rua Frei Caneca, nº 1398 - Consolação, 8º Andar (Lado B), no Departamento de Orçamento e Finanças/Divisão de Orçamento, no horário das 08:00 as 16:30hs. No ato da retirada, deverão os representantes apresentarem os seguintes documentos: CNPJ, FGTS, CND Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes.

EMPRESA - PROCESSO - N.E

AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 6110.2020/0005431-7 1932/2020
INDMED HOSPITALAR EIRELI 6110.2020/0005433-3 1934/2020

MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 6110.2020/0001392-0 1933/2020

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 6110.2020/0005852-5 1935/2020

RG GRIPA 6110.2020/0003134-1 44.045/2020

PM COSTA COMERCIO REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 6110.2020/0008912-9 44.226/2020

PM COSTA COMERCIO REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 6110.2020/0008912-9 44.230/2020

PM COSTA COMERCIO REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 6110.2020/0008912-9 44.2236/2020

PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA AS 6110.2020/0005348-5 1938/2020

L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 6110.2020/0005195-4 1940/2020

LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A 6110.2020/0000307-0 1941/2020

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 6110.2020/0000307-0 1942/2020

DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 6110.2020/0000885-4 1943/2020

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 6110.2020/0005202-0 1936/2020

EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 6110.2020/0005002-8 1937/2020

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 6110.2020/0005202-0 1936/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE - SMT
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRÂNSITO - FMDT
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO: 2020
ABRIL
Valores em Reais (R\$)

Quadro Principal

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)				Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	1.958.346.013,00	1.958.346.013,00	457.866.740,97				(1.500.479.272,03)
Receita Patrimonial	5.000,00	5.000,00	3.109.486,87				3.104.486,87
Receita de Serviços	1.200.000,00	1.200.000,00	11.071,07				(1.188.928,93)
Outras Receitas Correntes	1.957.141.013,00	1.957.141.013,00	454.746.183,03				(1.502.394.829,97)
Receitas de Capital (II)	-	-	-				-
Outras Receitas de Capital	-	-	-				-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	1.958.346.013,00	1.958.346.013,00	457.866.740,97				(1.500.479.272,03)
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-				-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.958.346.013,00	1.958.346.013,00	457.866.740,97				(1.500.479.272,03)
Deficit (VI)	-	-	742.809.193,42				742.809.193,42
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.958.346.013,00	1.958.346.013,00	1.200.675.934,39				(757.670.078,61)
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-				-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)	
Despesas Correntes (VIII)	1.239.261.931,00	1.239.261.931,00	1.136.355.753,39	351.325.040,42	338.536.546,04	102.906.177,61	
Outras Despesas Correntes	1.239.261.931,00	1.239.261.931,00	1.136.355.753,39	351.325.040,42	338.536.546,04	102.906.177,61	
Despesas de Capital (IX)	131.620.279,00	131.620.279,00	64.320.181,00	10.445.760,93	10.445.760,93	67.300.098,00	
Investimentos	131.620.279,00	131.620.279,00	64.320.181,00	10.445.760,93	10.445.760,93	67.300.098,00	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	1.370.882.210,00	1.370.882.210,00	1.200.675.934,39	361.770.801,35	348.982.306,97	170.206.275,61	
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+XII)	1.370.882.210,00	1.370.882.210,00	1.200.675.934,39	361.770.801,35	348.982.306,97	170.206.275,61	
Superavit (XIV)	587.463.803,00	587.463.803,00	-	-	-	587.463.803,00	
TOTAL (XV) = (XIII+XIV)	1.958.346.013,00	1.958.346.013,00	1.200.675.934,39	361.770.801,35	348.982.306,97	757.670.078,61	
Reserva do RPPS	-	-	-	-	-	-	

Fonte: Relatórios do Sistema de Orçamento e Finanças - SOF.

NELSON TAKIO KANO
Contador
CRC SP 1SP120563/O-1
SMT/DAF/DF

HONORINO ALVES DA CRUZ
Diretor de Finanças
CPF: 659.796.648-15
SMT/DAF/DF

EDSON CARAM
Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes
CPF: 950.811.008-20
SMT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE - SMT
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRÂNSITO - FMDT
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E PROCESSADOS
EXERCÍCIO: 2020
ABRIL
Valores em Reais (R\$)

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	-	56.600.926,49	33.037.567,68	33.037.567,68	6.185.995,83	17.377.362,98
Outras Despesas Correntes	-	56.600.926,49	33.037.567,68	33.037.567,68	6.185.995,83	17.377.362,98
Despesas de Capital	-	10.740.203,68	6.844.596,99	6.844.596,99	2.463,70	3.893.142,99
Investimentos	-	10.740.203,68	6.844.596,99	6.844.596,99	2.463,70	3.893.142,99
TOTAL	-	67.341.130,17	39.882.164,67	39.882.164,67	6.188.459,53	21.270.505,97

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	-	5.278.445,10	5.278.445,10	-	-
Outras Despesas Correntes	-	5.278.445,10	5.278.445,10	-	-
Despesas de Capital	-	1.235.672,93	1.235.672,93	-	-
Investimentos	-	1.235.672,93	1.235.672,93	-	-
TOTAL	-	6.514.118,03	6.514.118,03	-	-

Fonte: Relatórios do Sistema de Orçamento e Finanças - SOF.

NELSON TAKIO KANO
Contador
CRC SP 1SP120563/O-1
SMT/DAF/DF

HONORINO ALVES DA CRUZ
Diretor de Finanças
CPF: 659.796.648-15
SMT/DAF/DF

EDSON CARAM
Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes
CPF: 950.811.008-20
SMT